

DECRETO N° 287, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Santana/BA (CME), instituído mediante a Lei nº 523/1991, para o biênio 2025/2027 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 523/1991, que instituiu o Conselho Municipal de Educação do Município (CME),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Santana, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosangela Souza Silva Magalhães, matrícula 417;

Suplente: Rejane Vieira da Conceição Pereira, matrícula 726.

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Jean de Jesus Pereira;

Suplente: Rogério Batista Sampaio.

III - Representantes dos Professores em Docência da Rede Municipal de Ensino, eleitos pela categoria, em assembleia da entidade de classe do Magistério - SINDTEPS

Titular: Soraia Martins Sampaio Moreira, matrícula 669;

Suplente: Evanir Maria Lopes Dourado Santos, matrícula 112.

IV - Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Karienny Almeida Maciel;

Suplente: Rolando Pecoraro Júnior

V – Representantes da Rede Particular de Ensino

Titular: Mateus Soares Souza;

Suplente: Ana Cristina Conceição de Oliveira.

VI - Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Jéssica Tayse Pereira Silva (G. E. Mun. Ana Fonseca Alkmim);

Suplente: Maria da Silva Conceição (Escola Mun. Pequeno Príncipe).

VII – Representantes de Associações Filantrópicas conveniadas a Prefeitura Municipal de Santana.

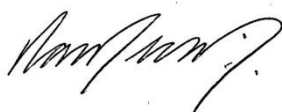
Titular: Los Angeles Fagundes Beda Alves;

Suplente: Marineide Ferreira de Almeida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de dezembro de 2025.



JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal